



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Município de Novo Horizonte**

DECRETO Nº 4.078 de 14 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05-2024 QUE  
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO  
E PLANO DE APLICAÇÃO AO  
COFINANCIAMENTO ESTADUAL  
DOS SERVIÇOS  
SOCIOASSISTENCIAIS DO  
MUNICÍPIO DE NOVO  
HORIZONTE/SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO** Prefeito Municipal do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Aprova a **Resolução CMAS Nº 05-2024 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC** conforme **Anexo único ao presente Decreto.**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,  
Em 14 de maio de 2024.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda



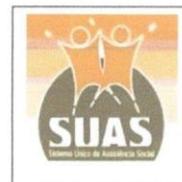
# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.078/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC  
Fone: (49) 3362-0206  
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br



#### RESOLUÇÃO Nº 05/2024

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC  
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
DE 34/05/24 A 14/06/24  
\* E.EI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93  
SECRETÁRIO SAF

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO E  
PLANO DE APLICAÇÃO AO  
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS  
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Federal N. 8.842 de 04 de janeiro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Aprovar o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do Município de Novo Horizonte – SC.

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte/SC, 14 de maio de 2024.

  
Melania Fabia Sandrini Henrique  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS